



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

REF.ª CP001/SICO/2020

**CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NA
SEDE DA ETPSICÓ EM AVELAR E POLO DE ALVAIÁZERE, ANO
LETIVO 2020/2021**



1. OBJETO

O objeto do presente contrato consiste em concurso público para a **Confeção e Fornecimento de refeições escolares na Sede da ETP Sicó em Avelar e polo de Alvaiázere, para o ano letivo 2020/2021** cujas características constam do Caderno de Encargos relativo ao presente procedimento.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a SICÓ FORMAÇÃO, Sociedade de Ensino Profissional, NIPC 504600109, sita na Rua 5 de Outubro nº 54, 3240-312 Avelar.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pela Comissão Executiva em reunião realizada no dia 29 de junho de 2020.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Procedimento por concurso público realizado nos termos da b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, tendo em conta posteriores alterações.

5. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos elementos constantes no artigo 57.º do CCP, nomeadamente:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, conforme modelo em anexo;
- b) Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) Declaração de proposta de preço, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa;
- d) Todos os outros documentos referidos no caderno de encargos.

6. PROPOSTA COM VARIANTES E ALTERNATIVAS

Não são aceites propostas variantes.

7. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo mínimo da obrigação de manutenção de proposta é de 66 dias.

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do concurso são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

9. ESCLARECIMENTOS

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do programa do concurso e do caderno de encargos são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.
2. Os pedidos de esclarecimento devem ser solicitados, por escrito, ao órgão competente para a decisão de contratar, com a indicação da referência do concurso, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt/> até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas contado a partir da data de publicação do programa de procedimento.
3. Os esclarecimentos aos pedidos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt/> até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
4. Durante os prazos e nos termos referidos no n.º 3, poderá ainda a ENTIDADE ADJUDICANTE proceder à retificação de erros ou omissões das peças do concurso e efetuar quaisquer esclarecimentos.
5. Os esclarecimentos e as retificações referidos no n.º 3 são disponibilizados na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt/> e juntos às peças do presente procedimento que se encontrem patentes para consulta.
6. Em caso de falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até ao termo dos prazos previstos e desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância dos prazos previstos no n.º 2, deverá o prazo para apresentação de propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado; esta prorrogação do prazo aproveita a todos os interessados.
7. As retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas até as 17:00 horas do 7º dia a contar do envio do anúncio para publicação, relativo ao presente concurso, no Diário da República.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Todos os documentos que instruem a proposta, devem ser apresentados em língua portuguesa, nos termos do número 1 do artigo 58.º do CCP, podendo eventuais catálogos ou especificações técnicas avançadas dos equipamentos ou software serem disponibilizados em língua Inglesa nos termos do número 2 do artigo 58.º do CCP.
2. A indicação dos preços constantes na proposta, serão indicados em algarismos não incluindo o IVA, em caso de divergência entre preços por extenso ou em algarismos, prevalecem os indicados por extenso, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 60.º do CCP.
3. A entrega das propostas do presente concurso será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico [http://www.acingov.pt.](http://www.acingov.pt/)
4. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os ficheiros que lhe associarem, nos termos legais.

12. MODO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas tendo em conta a relação qualidade-preço, nos termos do definido no caderno de encargos.

13. CAUÇÃO

O valor da caução é de 5% do preço contratual, conforme n.º 1 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, tendo em conta posteriores alterações, devendo ser prestada por garantia bancária ou outro modo legalmente permitido, proposto pelo adjudicatário e aceite pela entidade adjudicante.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deverá no prazo de dez dias após ser notificado da adjudicação apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual e tendo em conta alterações posteriores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual e tendo em conta alterações posteriores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

c) Certidão do registo comercial ou certidão permanente, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, ou código de acesso para consulta da mesma.

2. No caso de os documentos não cumprirem as formalidades legais, é concedido o prazo de 2 dias úteis para proceder à supressão de irregularidades detectadas nos mesmos que possam levar à caducidade da adjudicação.

15. EXCLUSÕES

A proposta será objeto de exclusão, entre outros motivos previstos no código dos contratos públicos, se:

a) Não for recebida dentro do prazo fixado;

b) Não contenha os elementos exigidos nos termos do número 5, bem como do caderno de encargos;

c) Não observe o disposto no número 11;

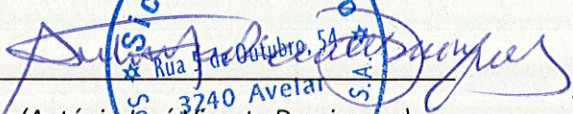
d) Apresente um preço anormalmente baixo. Será considerado um preço anormalmente baixo, face ao preço base fixado no caderno de encargos, preço 20% abaixo do valor médio de todas as propostas apresentadas, valor que se considera não permitir fornecer o serviço com refeições equilibradas e na qualidade desejada face aos custos de mercado.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente regulamentado aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, bem como as suas alterações ou portarias regulamentares publicadas posteriormente.

Avelar, 29 de junho de 2020

O Presidente da Comissão Executiva


(António José Vicente Domingues)



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

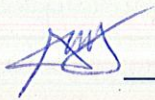
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração de proposta de preço

Nome do concorrente, com sede na **morada do concorrente**, pessoa coletiva nº _____, matriculada na Conservatória do registo Comercial de _____ sob o nº _____, com capital social de _____ €, depois de ter tomado conhecimento do procedimento _____, obriga-se ao fornecimento e confeção das refeições, identificadas no caderno de encargos, pelo preço unitário de €____,____ (por algarismos e por extenso) para a Sede – Avelar e €____,____ (por algarismos e por extenso) para o Polo de Alvaiázere, o que corresponde ao preço global de €____,____ (por algarismos e por extenso), valores que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável
